

PORTARIA Nº 513, DE 7 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001208/2010-65,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SABBAG VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ – 11.245.134/0001-99, situada no Município de Rio Claro – SP, na Rua 14 - 2210 - Vila do Rádio, CEP 13.500-270, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Rio Claro e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Corumbataí, Charqueada, Ferraz de Vasconcelos, Itapeúna e Jacutinga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA